



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

SÚMULA Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Data: 16/03/2023

Início dos Trabalhos: 14h30

Participantes: Conselheiros Vulmar Silveira Leite, Hilário Pires, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Roselaine Cristina Mignoni, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Diogo Adriano Barboza, Luciano Roberto Grando, Ronaldo Hoffmann e Adelar José Strieder. Também participou da reunião o Adv. Luis Jacomini Righi, Assessor Jurídico do Crea-RS, o qual prestou assessoria jurídica à reunião. Executou assessoramento administrativo à Comissão Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado – NACL, Rodrigo da Silveira Soares. Participaram como convidadas a engenheira florestal Miriam dos Santos Souza, Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Representações Institucionais - GREC e a funcionária Juliana Camerini Perez, Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe - NAEC.

ASSUNTOS TRATADOS E DECISÕES

1. Instalação da Comissão: Em cumprimento ao decidido pelo Plenário na Sessão Plenária n. 1.837, de 19 de janeiro de 2023, nos termos da Decisão n. PL/RS-13/2023, a Comissão de Renovação do Terço para o exercício de 2023 foi instalada para o início de suas atividades.

2. Eleição do Coordenador e do Coordenador-Adjunto e designação do Relator. Aberta a discussão, foram lançados os nomes dos conselheiros Hilário Pires e Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, para o cargo de Coordenador da CRT/RS, e os conselheiros Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira e Adelar José Strieder, para respectivamente, Coordenador-Adjunto e Relator.

Colocado em votação, foi eleito para o cargo de coordenador o conselheiro Hilário Pires. Não havendo manifestações contrárias aos nomes alçados aos cargos de Coordenador-Adjunto e Relator, a comissão aprovou por aclamação os conselheiros Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira e Adelar José Strieder. Registre-se. Divulga-se.

3. Plano de Trabalho da Renovação do Terço do Crea-RS para o exercício de 2023. **Considerando** que de acordo com normas contidas na Resolução n. 1.070, de 2015, compete aos Creas proceder anualmente à revisão do registro das entidades de classe e das instituições de ensino superior, com o objetivo de atualizar as informações constantes de seus registros; **Considerando** que a Resolução n. 1.070, de 2015, em seu artigo 27, determina que a instituição de ensino ou a entidade de classe de profissionais que não atender, no prazo determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas para a revisão de registro terá este suspenso pelo plenário do Crea; **Considerando** que a Resolução n. 1.109, de 2018, que altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10, e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no art. 10 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015; a CRT/RS **DELIBEROU:** 1) Aprovar o seguinte plano de trabalho da CRT/RS para o exercício de 2023: 1.1 Apreciar todos os processos encaminhados à CRT/RS. 1.2 Concluir a análise, deliberar e submeter ao Plenário do CREA, até a sessão plenária de junho, todos os processos de homologação de registro de entidades de classe e de instituições de ensino. 1.4 Analisar, preencher e Deliberar sobre os dados apresentados na Planilha Eletrônica do Cálculo da Proporcionalidade enviada pelo Confea. 1.3 Deliberar e submeter ao Plenário do CREA-RS o número total de Conselheiros para o Exercício 2024. 1.4 Deliberar e submeter ao Plenário a Composição do CREA para o Exercício de 2024. Registre-se e Cumpra-se.

4. Elaboração do Cronograma de atividades e Calendário de reuniões da Renovação do Terço do Crea-RS para o exercício de 2023: Os conselheiros Hilário Pires, Adelar José Strieder e Roselaine Mignoni, comprometeram-se em reunir-se durante a próxima semana para elaboração do Cronograma de Atividades e do Calendário de reuniões da CRT/RS para o exercício de 2023. Registre-se.

5. Campanha de atualização das Opções Associativas e Opções por Modalidade. Considerando que de acordo com normas contidas na Resolução n. 1.070, de 2015, compete aos Creas proceder anualmente à revisão do registro das entidades de classe e das instituições de ensino superior, com o objetivo de atualizar as informações constantes de seus registros; **Considerando** que a Resolução n. 1.070, de 2015, em seu artigo 27, determina que a instituição de ensino ou a entidade de classe de profissionais que não atender, no prazo determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas para a revisão de registro terá este suspenso pelo plenário do Crea; **Considerando** o disposto na Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do CONFEA, a composição das câmaras especializadas dos Creas é definida proporcionalmente ao número de profissionais registrados integrantes das modalidades da Engenharia e da Agronomia **Considerando** a Resolução n. 1.109, de 2018, que altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10, e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no art. 10 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015; a CRT/RS **DELIBEROU:** 1) Aprovar o seguinte encaminhamento à Presidência e Diretoria do CREA-RS: 1.1) Realização de Campanha por meio do Portal dos Profissionais, Redes Sociais e envio de E-mail, junto aos Profissionais do CREA-RS que encontram-se associados a mais de 1 (uma) Entidade de Classe ou possuem mais de uma modalidade, para que sejam procedidos os estudos necessários à composição do CREA-RS para o exercício de 2024, fazendo-se necessário obter o número de profissionais que possuem anotação em carteira da especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, bem como em outras modalidades, além da atualização da opções associativas junto as entidades de classe . 2) Que seja informatizado a forma de associativismo das entidades; 3) Que as áreas GREC, GTIN e GCOM realizem esse trabalho em conjunto. 4) O Prazo da campanha para atendimento do solicitado é de 15 de abril de 2023 à 15 de maio de 2023. 5) Após a finalização da campanha, o profissional que modificar sua opção, será contabilizado somente para a próxima renovação do terço. Registre-se e Cumpra-se.

6. Assuntos Gerais. Assessor da CRT/RS, Rodrigo Soares, combinou com os conselheiros de criar um grupo de Whatsapp para troca de informações.

7. Encerramento. Nada mais havendo a ser discutido, o coordenador da Comissão, conselheiro Hilário Pires encerrou a reunião às 16h17min. Próxima reunião agendada para o dia 13 de abril de 2023, às 15 horas.



Documento assinado eletronicamente por **CIBELE ROSA GRACIOLI, Membro de Comissão Suplente**, em 13/04/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BORTOLINI, Membro de Comissão Suplente**, em 13/04/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VULMAR SILVEIRA LEITE, Membro de Comissão Titular**, em 13/04/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1510541** e o código CRC **0D0F5FC7**.